DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Sexta-feira, 24 de março de 2017 | Ano II | Edição nº 226 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2
Revogação / Anulação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: Decisório.

OBJETO: Recurso Administrativo.

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 008/2017 destinado à contratação de empresa especializada no transporte de alunos do ensino fundamental da zona rural do Distrito de Macucos (Assentamento Simon Bolivar, Bairro 7 de Abril e Fazenda Jangada), Distrito de Santa América (Bairro Vai Quem Sabe e Fazenda Cachoeira dos índios/ Fazenda Santo Antônio) e Bairro Vencaia, 7 de Abril e Aliança, durante o ano letivo de 2017 e a necessidade do município, conforme itinerário descrito no edital.

FUNDAMENTO: Decisão que desclassificou as propostas apresentadas pelas Recorrentes.

RECORRENTES: Maranata Transportes de Vera Cruz Ltda e Empresa de Transporte Escolar Santos.

RECORRIDO: Comissão Municipal de Licitação (Pregoeiro e Equipe de Apoio).

De acordo com o § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e com base na análise efetuada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Getulina-SP, designada pelo Decreto nº 2.567/17, RATIFICO a decisão proferida, cuja fundamentação e conclusão acolho na íntegra e adoto como razões de decidir, para o fim de NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelas RECORRENTES, mantendo a DESCLASSIFICAÇÃO de suas propostas para o pregão presencial nº 008/2017.

Getulina-SP, 23 de março de 2017.

ANTÔNIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal de Getulina-SP

Revogação / Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
TERMO DE ANULAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO Nº: 013/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2017.

CHAMDA PÚBLICA Nº 001/2017.

Objeto: Aquisição parcelada, em entrega semanais e quinzenais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE), conforme especificações dos gêneros constantes do anexo I do edital.

De acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, Súmulas 364 e 473 do Supremo Tribunal Federal e com base no parecer do Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Getulina-SP, cuja fundamentação e conclusão acolho na íntegra e adoto como razões de decidir, fica ANULADA a Chamada Pública nº 001/2015, eis que as ilegalidades se consubstanciam em irregularidades insanáveis e, por consequência, determinado o arquivamento destes autos e a abertura de nova chamada pública, visando a aquisição de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, com a estrita observância da legislação de regência.

Getulina-SP, 23 de março de 2017.

ANTÔNIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal de Getulina-SP

Publicação Oficial
do Município
Localidade: Getulina
Data: 2017.03.24
08:46:59 -0300